



Ofício nº 096/2022-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.035/2022

Registro, 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.035/2022, que **"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O ambiente de uma Escola Pública exige dos seus gestores procedimentos e responsabilidades diferenciadas, tanto nas relações humanas que se estabelecem envolvendo comunidade e pais quanto nos procedimentos administrativos de controle e de organização do seu funcionamento. Nesse contexto ao Secretário de Escola cabe funções muito específicas, que vão além de procedimentos burocráticos, sendo ele, essencialmente, quem dá o respaldo e o suporte tão necessário ao Diretor de Escola e ao Coordenador Pedagógico para que estes possam encaminhar as ações administrativas e pedagógicas necessárias à condução do processo de aprendizagem na Unidade Escolar. Portanto, a valorização de um profissional fundamental para o bom funcionamento da Escola é uma necessidade evidente.

Esperando ter justificado devidamente a proposta, solicito a aprovação da matéria nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP



PROJETO DE LEI Nº 2.035 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - O cargo efetivo, constante do Anexo I da presente Lei, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008, passa a vigorar com a referência salarial constante no Anexo I – Situação Nova, desta Lei, obedecidas as referências salariais da Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O enquadramento previsto no *caput* deste artigo será realizado uma única vez, contemplando os servidores públicos municipais ativos, obedecidos a referência e grau adquiridos pelos servidores até a data da promulgação da presente lei.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de dezembro de 2022.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº ____/2022

SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
SECRETÁRIO DE ESCOLA	21	1.737,67

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	REF	SALÁRIO BASE (R\$)
SECRETÁRIO DE ESCOLA	26	2.063,81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EE1-43C8-BAAB-7D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 07/12/2022 17:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 07/12/2022 17:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 07/12/2022 17:24:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 07/12/2022 17:36:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9EE1-43C8-BAAB-7D8D>